



# Estado de Mato Grosso

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

LEI MUNICIPAL Nº 943/2010

**SÚMULA:** “RECONHECE COMO EVENTO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE A EXPOTERRA – EXPOSIÇÃO E FESTA DO PEÃO, AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DE GASTOS COM O EVENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O SENHOR MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI SANCIONA A SEGUINTE LEI:

**Artigo 1º** - Reconhece como evento oficial do Município de Terra Nova do Norte/MT e inclui no calendário de festividades da cidade, a EXPOTERRA – EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E FESTA DO PEÃO DE TERRA NOVA DO NORTE.

**Artigo 2º** - Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar Crédito Adicional em conformidade com o artigo 43, §1º, III da Lei 4.320/64, visando atender gastos com o evento denominado EXPOTERRA – Exposição Agropecuária e Festa do Peão de Terra Nova do Norte.

**Artigo 3º** - O crédito Adicional autorizado será no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) e na seguinte dotação orçamentária:

- 04. Secretaria de Educação, Cultura e Desporto
- 007. Departamento de Cultura
- 13.392. Cultura/Difusão Cultural
- 0019. Programa de Incentivo e Propagação a Cultura Regional
- 2.085 - Manutenção dos gastos com a realização da EXPOTERRA
- 3390-30 - Material de Consumo R\$ 2.000,00
- 3390-36 - Outros Serviços Pessoa Física R\$ 2.000,00
- 3390-39- Outros Serviços Pessoa Jurídica R\$ 21.000,00

CERTIFICO QUE O PRESENTE DOCUMENTO  
LEI  DECRETO ( ) PORTARIA ( ) ATO ( )  
CONVOCAÇÃO ( ) FOI PUBLICADO NO MU-  
RAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFO-  
RMIDADE COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.  
TERRA NOVA DO NORTE-MT, 24/08/10  
*Soe Bardo*  
SERVIDOR:  
MATRÍCULA Nº: 1546



Juntos Venceremos

Av. Clóves Felício Vettorato, 101 - Centro - Fone (66) 3534 1469 / 3534-1485 / 3534-1228  
CEP 78.505-000 - Terra Nova do Norte - Mato Grosso



# Estado de Mato Grosso

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

**Artigo 4º** – Para atender os gastos previstos no artigo 3º desta Lei, será anulado parcialmente das seguintes dotações orçamentária, os seguintes valores:

05.002.26.782.0041.1008

44905200

R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais)

06.004.17.512.0017.1017

44905200

R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

**Artigo 5º** – Sendo considerado evento oficial do Município de Terra Nova do Norte, a EXPOTERRA – Exposição Agropecuária e Festa do Peão de Terra Nova do Norte, terá uma das noites de festa com entrada franqueada ao público em geral.

**Artigo 6º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a incluir os objetivos desta Lei no Plano Plurianual 2010-2013, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2010 e orçamentos seguintes.

**Artigo 7º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e dez.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Manoel Rodrigues de Freitas Neto  
Prefeito Municipal



Juntos Venceremos